



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 334/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.432/2024;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.438/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.798.589,80 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove Reais com oitenta centavos), assim discriminado:

0602	Secretaria de Saúde	
103010017202 6	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1822	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
154510004203 2	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1000	Obras e Instalações	1.000.000,00
449051.1811	Obras e Instalações	796.010,86
449051.1826	Obras e Instalações	500.000,00
257520007203 9	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1800	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	127.578,94

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal